



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6278 DE 09 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 07367/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
795	20.23.08.244.0486.2.398	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
708	20.23.08.244.0486.2.391	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 6274, de 30 de junho de 2020.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL